



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI 346/68

Sumula: Abre Credito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Hetto Fleck, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar de RCr\$ 45,000,00 em Serviço Urbano 4110 94-I - calçamento de Ruas.

Art. 2º) Para cobertura do presente Crédito, utilizar-se-á a arrecadação da Taxa melhoria - calçamento.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 17 de Junho de 1968.

HETTO FLECK

Prefeito